



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

3º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021.001.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10.29.001 – SEMED/PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021 – SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021.001.00, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021 – SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SANTOS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28, Bairro: Decouville, CEP: 67.214-490, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 9564544 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 073.755.284-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 27.329.624/0001-03 e do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, CNPJ: 31.073.071/0001-48, denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **SANTOS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ/MF nº 26.099.463/0001-46, com sede na Rodovia dos Trabalhadores, nº 1500, Edifício Cristal Corporate, Sala 310 H, Bairro: Parque Verde, CEP: 66.635-894, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOSÉ ALBERTO ABDON DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02368565513 – DETRAN/PA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.755.692-04, residente e domiciliado no Conjunto Itauba, nº 137, Alameda 125, Bairro: Pedreira, CEP: 66.087-420, na Cidade de Belém, Estado do Pará, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes do **Pregão Eletrônico SRP nº 059/2021 – SEMED**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021.001.001**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 059/2021 – SEMED, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de solução de videomonitoramento, com implantação, destinado à Rede



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

Escolar do Município de Marituba, no Estado do Pará, com o fornecimento de materiais, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**, em conformidade com a legislação vigente, ao valor do Contrato inicial supracitado que era no **valor de R\$ 6.998.671,27 (seis milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos)** e com o acréscimo do **valor de R\$ 332.195,20 (trezentos e trinta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, passa a totalizar o valor de **R\$ 7.330.866,47 (sete milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)** que correspondem ao aumento dos quantitativos dos serviços contratados nos itens 2, 5, 6, 13 e 18 do certame, conforme tabela abaixo:

1. DO ADITIVO							
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	059/2021.001.001	PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 059/2021 – SEMED				
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	01/01/2024 até 31/12/2024	VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 6.998.671,27				
PERCENTUAL DE TERMOS ADITIVOS ANTERIORES	0,00%	PERCENTUAL DO PRETENSO TERMO ADITIVO	25%				
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$ 332.195,20	VALOR DO CONTRATO COM O ACRÉSCIMO	R\$ 7.330.866,47				
2. DOS QUANTITATIVOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	QUANT. ADITIVADA (25%)	VALOR ADITIVADO
2	Serviço de Instalação de Eletroduto de Pvc Rígido até Ø 2", com fornecimento de material.	Metro	375	R\$ 73,40	R\$ 27.525,00	93	R\$ 6.826,20
5	Serviço de Instalação de Caixa de Passagem para Eletroduto com no mínimo 20x20cm, com fornecimento de material.	Unidade	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00	10	R\$ 1.100,00
6	Serviço de Instalação de Tubo Flexível Revestido "Seal Tube" até 2", com fornecimento de material.	Metro	120	R\$ 67,80	R\$ 8.136,00	30	R\$ 2.034,00
13	Serviço de Instalação de Câmera de Monitoramento Tipo Bullet Fixa c/ integração de seus analíticos no software Vms, com fornecimento de material.	Unidade	313	R\$ 4.070,00	R\$ 1.273.910,00	78	R\$ 317.460,00
18	Serviço de Instalação de Tela de Monitoramento, com fornecimento de material.	Unidade	6	R\$ 4.775,00	R\$ 28.650,00	1	R\$ 4.775,00
					VALOR TOTAL ACRÉSCIDO:		R\$ 332.195,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício: 2024

Órgão: Unidade Orçamentária:	2001 – Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática:	12 122 0004 2.124 – Manutenção das Funções Fundo Municipal de Educação Fonte: 15001001 – Receita de Imposto e Trans. – Educação 12 361 0004 2.132 – Manutenção do Salário Educação Fonte: 15500000 – Transferência do Salário-Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Órgão: Unidade Orçamentária:	2002 – Fundo de Man. e Des. da Educação Básica – FUNDEB
Funcional Programática:	12 361 004 2.052 – Manutenção do FUNDEB Administração do Município Fonte: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 12 365 004 2.058 – Manutenção da Educação Infantil Fontes: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT 12 367 0004 2.171 – Desenvolvimento da Educação Especial – Administrativo Fontes: 15400000 – Transferência do FUNDEB – Imposto 30% 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União-VAAF 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União-VAAT 12 365 0004 2.172 – Manutenção de Creches – FUNDEB Administrativo Fontes: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% 15410000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAF 15420000 – Transf. do FUNDEB 30% – Comple. União – VAAT
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA:

5.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 059/2021.001.001-SEMED-PMM, celebrado em 03 de fevereiro de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO**

6.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 06 de novembro de 2024.

**VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03
CONTRATANTE**

**SANTOS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ/MF Nº 26.099.463/0001-46
CONTRATADA**